

1. Sobre a Competição

1.1.A Competição WIA-CADE de Direito Concorrencial ("Competição"), realizada em parceria entre a Rede Women in Antitrust (WIA) e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), tem como objetivo promover e difundir o estudo de Direito Concorrencial entre estudantes universitários por meio do julgamento simulado de um caso fictício ("Caso"), incentivando, dessa forma, o aprimoramento de futuros profissionais da área antitruste.

1.2.A Competição compreende uma Fase Escrita e uma Fase Oral, ambas conduzidas no idioma português e nos termos descritos nos itens 4 e 5 deste Edital.

1.3.Informações adicionais a respeito da Competição, incluindo os prazos ("Cronograma"), serão divulgadas no website oficial da competição WICADE ("Website"), ou em outro meio digital a ser informado pela Comissão Organizadora, se for o caso. Qualquer contato com a Comissão Organizadora deverá ser realizado por meio de e-mail para o endereço: competitionwicade@cade.gov.br.

2. Inscrição e elegibilidade das Equipes

2.1.Somente poderão se inscrever na Competição equipes que representem uma instituição de ensino que ofereça curso de graduação ou pós-graduação em Direito ou em Economia, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

2.1.1. A participação de mais de uma equipe representando a mesma instituição está sujeita à autorização da Comissão Organizadora, que deliberará sobre o assunto após o término do prazo de inscrição e a verificação do número de equipes inscritas na Competição.

2.1.2.Caso a Comissão Organizadora não autorize a participação de mais de uma equipe representando a mesma instituição, será efetivada a inscrição da primeira equipe inscrita em nome daquela instituição, restituindo-se a taxa de inscrição paga pela segunda equipe.

2.1.3.Qualquer mudança na representação da equipe após a inscrição está sujeita à aprovação da Comissão Organizadora e pode ser motivo de desqualificação da equipe.

2.2.As equipes devem ser compostas por no mínimo 6 (seis) e no máximo 8 (oito) competidores, bem como até 2 (dois) orientadores, observando-se os itens a seguir.

2.2.1.Somente serão elegíveis para participar da Competição, na condição de competidores, estudantes regularmente matriculados em curso de graduação em Direito ou em Economia.

2.2.2.Serão elegíveis, na condição de orientadores, profissionais já graduados em qualquer curso de ensino superior.

2.2.2.1.Não poderão ser indicados os mesmos orientadores para equipes diferentes, ainda que provenientes da mesma instituição.

2.2.3.A equipe poderá ser integrada por competidores cuja instituição de origem seja diferente da instituição representada, desde que ao menos 4 (quatro) competidores estejam vinculados à instituição representada.

2.2.4.Em linha com o propósito da Rede WIA de fortalecer o papel das mulheres no cenário antitruste brasileiro, ao menos 50% (cinquenta por cento) dos competidores de cada equipe devem ser mulheres.

2.2.4.1.Para cumprir com este requisito, caso a equipe tenha 7 (sete) competidores, ao menos quatro devem ser mulheres.

2.3.Questões relacionadas à elegibilidade de membros ou de equipes para participar da Competição serão resolvidas, exclusivamente e em definitivo, pela Comissão Organizadora.

2.4.A Comissão Organizadora poderá exigir, a qualquer tempo, mesmo após o término da Fase Oral, a requerimento ou de ofício, prova da elegibilidade dos membros das equipes, bem como das demais informações prestadas no ato de inscrição.

2.5.Na hipótese de comprovação da inelegibilidade de algum de seus membros, tal integrante será retirado da lista de competidores da Equipe, atribuindo-se nota zero a eventuais avaliações individuais do competidor inelegível.

2.6. A Competição terá o número máximo de 20 (vinte) equipes participantes.

2.6.1. O pedido de inscrição das equipes deverá ser feito por meio de link acessível pelo Website, no prazo previsto no Cronograma, salvo se de outra forma dispuser a Comissão Organizadora.

2.6.1.1.A eficácia da inscrição está condicionada ao pagamento integral e tempestivo da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), observado os itens subsequentes.

2.6.2. Após o decurso do prazo final de pedido de inscrição, ou, ultrapassada a quantidade máxima de equipes participantes durante o período de inscrições, o que ocorrer primeiro, a Comissão Organizadora entrará em contato com cada equipe para confirmar sua inscrição e atribuir a ela um número, com o intuito de identificá-la para todos os fins da Competição.

2.6.2.1.Caso o número de pedidos de inscrições ultrapasse o número máximo de equipes previsto neste Edital, a Comissão Organizadora privilegiará as equipes conforme a ordem de inscrição, desde que representem instituições distintas, nos termos do item 2.1.1.

2.6.2.2.A Comissão Organizadora restituirá o valor da taxa de inscrição das equipes que eventualmente forem consideradas não inscritas por falta de vagas.

2.7.Visando a capacitação dos servidores públicos e a aproximação dos futuros profissionais do antitruste com a autoridade da concorrência brasileira, cada equipe será integrada por dois servidores do CADE, alocados pela Comissão Organizadora, de forma randômica, a partir de uma lista previamente fornecida pela autoridade.

2.7.1.Os servidores do CADE poderão auxiliar a respectiva equipe na discussão de estratégias argumentativas, realização de pesquisas, redação e revisão dos memoriais para a Fase Escrita, bem como na construção de argumentos e discursos para a Fase Oral.

3. Caso

3.1.O Caso será divulgado exclusivamente no website oficial da competição WICADE (“Website”), na data indicada no Cronograma.

3.2.Cada equipe poderá submeter à Comissão Redatora, no prazo indicado no Cronograma, até 5 (cinco) Pedidos de Esclarecimentos, devidamente fundamentados e com a demonstração de sua relevância para a argumentação das equipes.

3.2.1.Os Pedidos de Esclarecimentos deverão ser submetidos por meio de e-mail para o endereço competitionwicade@cade.gov.br, impreterivelmente até às 23:59 horas do horário oficial de Brasília (GMT – 03:00) da data indicada no Cronograma, salvo se de outra forma dispuser a Comissão Organizadora.

3.3.A Comissão Redatora responderá, a seu exclusivo critério, aos Pedidos de Esclarecimento que considerar relevantes e divulgará os Esclarecimentos no Website na data prevista no Cronograma.

3.4.Os fatos da controvérsia que serão objeto de discussão pelas equipes limitam-se àqueles constantes do Caso, seus anexos e Esclarecimentos. Poderão, contudo, ser utilizados como base legal e/ou recurso interpretativo para o desenvolvimento dos argumentos: a legislação nacional e internacional, doutrina, jurisprudência, bem como fatos notórios.



4. Fase Escrita

4.1. Cada equipe deverá submeter 3 (três) memoriais escritos representando as partes e endereçando as questões especificadas no Caso, sendo um memorial em nome da Representante ("Memorial da Representante"), outro em nome da Representada Bubbles ("Memorial da Representada Bubbles") e o terceiro em nome da Representada Inova ("Memorial da Representada Inova").

4.2. Os Memoriais deverão ser submetidos por meio de e-mail para o endereço competitionwicade@cade.gov.br, impreterivelmente até às 23:59 horas do horário oficial de Brasília (GMT – 03:00) da data indicada no Cronograma, salvo se de outra forma dispuser a Comissão Organizadora, em conformidade com os seguintes parâmetros:

4.2.1. Limite de páginas: mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) páginas para cada um dos Memoriais das Representadas, e mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) páginas para o Memorial da Representante, sendo todos em tamanho de papel A4, excetuando-se capa, índice e bibliografia, que deverá incluir toda a base legal e interpretativa utilizada;

4.2.2. Formatação: margens superior e direita de 3 (três) cm e margens inferior e esquerda de 2 (dois) cm; fonte de livre escolha da equipe, desde que de tamanho 12 (doze) e espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio) cm; com parágrafos do corpo de texto numerados.

4.2.3. Formato: PDF

4.2.4. Capa: os Memoriais deverão indicar em suas capas o número da equipe conferido pela Comissão Organizadora e a parte representada.

4.2.5. Elaboração: os Memoriais deverão ser redigidos exclusivamente pelos membros das equipes inscritos como competidores. Os orientadores podem auxiliar apenas com a elaboração de teses, argumentos e revisão dos Memoriais.

4.2.6. O descumprimento de qualquer uma das disposições acima acarretará penalização da equipe na Pontuação Final do Memorial, conforme a gravidade da infração, a critério exclusivo da Comissão Organizadora.

4.3. É vedada toda e qualquer menção ou referência, no Memorial ou no nome dos arquivos eletrônicos submetidos, à instituição representada pela equipe, ao nome de seus competidores ou orientadores ou qualquer outra informação que possa identificá-los, à exceção do número conferido pela Comissão Organizadora.

4.4. Os Memoriais não poderão ser alterados, corrigidos, emendados ou anexados de qualquer forma após a sua submissão.

RETIFICADO

4.5.Cada Memorial será avaliado individualmente por 3 (três) Conselheiros, que poderão, cada um, pontuar cada memorial entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) pontos, segundo critérios indicados pela Comissão Organizadora, enviando a avaliação com seus comentários ao sistema eletrônico da Competição.

4.5.1.Caso a nota de um ou mais dos Conselheiros tenha uma discrepância maior do que 30 (trinta) pontos em relação à dos demais, a Comissão Organizadora poderá desconsiderá-la e submeter o Memorial para a avaliação por um outro Conselheiro.

4.6.A Pontuação Final de cada Memorial submetido pelas equipes será a média aritmética das notas dos 3 (três) Conselheiros, considerando-se de forma separada o Memorial da Representante, o Memorial da Representada Bubbles e o Memorial da Representada Inova, deduzidas eventuais penalidades.

4.6.1.A discriminação das notas e as avaliações dos Memoriais serão enviadas para as equipes oportunamente após a realização da Fase Oral.

4.7.A entrega de Memoriais após o prazo acarretará a penalização da equipe com perda de 10 (dez) pontos por dia de atraso por Memorial, na Pontuação Final de Memorial.

4.7.1.Após 5 (cinco) dias de atraso, a equipe será eliminada da Competição.

5. Fase Oral

5.1.A Fase Oral será realizada, preferencialmente, de forma presencial no Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB), conforme descrito no Cronograma.

5.2.A Comissão Organizadora poderá a qualquer tempo, como medida de enfrentamento da pandemia de COVID-19, alterar a forma de realização do evento para:

5.2.1.Semi-presencial: participação na Fase Oral de forma presencial apenas dos oradores das equipes e do Tribunal, com a transmissão online dos painéis e em conformidade com quaisquer outras limitações que a Comissão Organizadora entender necessárias;

5.2.2.Virtual: realização da Fase Oral totalmente em ambiente virtual a ser designado pela Comissão Organizadora.

5.3. A Fase Oral será composta de rodadas orais classificatórias ("Rodadas Classificatórias") e de rodadas orais eliminatórias ("Rodadas Eliminatórias") de painéis que simulam o julgamento de um caso pelo CADE ("Painel").

5.3.1.Durante a Fase Oral, as equipes estão autorizadas a revelar sua instituição de origem.

RETIFICADO

5.3.2.Os painéis serão abertos ao público e a outros competidores, respeitada a capacidade máxima de ouvintes em cada sala, o horário de início e o de término.

5.3.3.Ao se inscreverem na Competição e comparecerem à Fase Oral, as equipes, ouvintes, orientadores, competidores e Conselheiros autorizam a Comissão Organizadora a armazenar dados pessoais inerentes ao escopo educacional da Competição, a realizar, por si ou por terceiros, fotos ou gravação oficial de áudio/vídeo da Fase Oral, bem como a divulgar tais fotos e gravações em quaisquer mídias e redes sociais, ou em eventos relacionados à Competição.

5.3.4.Durante a realização dos painéis, é proibido aos oradores o uso de aparelhos eletrônicos, tablets, smartphones, relógios smartwatch e celulares em geral, ainda que em modo avião, salvo para o uso de cronômetros.

5.4.Nas Rodadas Classificatórias, cada equipe participará de 4 (quatro) painéis, sendo 2 (dois) em nome da Representante, isto é, do Ministério Público Federal, e 2 (dois) em nome da parte Representada, ou seja, em nome da Bubbles e da Inova.

5.4.1.A grade de Painéis das Rodadas Classificatórias, assim como os Memoriais das equipes oponentes, será divulgada oportunamente às equipes pela Comissão Organizadora.

5.5.De cada painel, participarão 2 (duas) equipes: uma em nome da parte Representante e outra da parte Representada. Cada equipe poderá indicar até 2 (dois) competidores como oradores (“Oradores”), que disporão, conjuntamente, de 30 (trinta) minutos para apresentar seus argumentos, sentados, a partir da mesa destinada à equipe para aquele painel. Quando a equipe estiver atuando pelo lado da parte Representada, deverá indicar necessariamente 1 (um) competidor para cada uma das empresas, Bubbles e Inova, conforme instruções detalhadas no Caso

5.5.1.Poderá ser convencionado entre as equipes o direito de réplica e tréplica, cujo tempo estará incluso no tempo total de 30 (trinta) minutos de apresentação de cada equipe.

5.5.2.O Tribunal poderá, a seu exclusivo critério, estender o tempo total de sustentação oral das equipes para além dos 30 (trinta) minutos, sem ultrapassar, no entanto, o limite de 45 (quarenta e cinco) minutos para cada equipe.

5.5.3.Antes do início de cada Painel, as equipes devem buscar acordo quanto à ordem de fala dos Oradores. Não obstante o consenso das partes, o Tribunal poderá alterar a ordem das apresentações. Não havendo consenso, a questão será decidida pelo Tribunal.

5.6.Caso uma das equipes não se apresente para o Painel, a Comissão Organizadora, após espera máxima de 15 (quinze) minutos, poderá permitir que a rodada proceda sem uma das partes, hipótese na qual será lançada na avaliação dos oradores faltantes a informação de ausência da equipe e atribuição de nota zero.

5.6.1. Mesmo se a equipe faltante comparecer após o início da realização do Painel, não poderá participar dele.

5.6.2. A equipe presente submeterá seus argumentos à apreciação do Tribunal, nos termos do item 5.5. O Tribunal avaliará a qualidade dos argumentos considerando sua efetividade à luz dos possíveis contra-argumentos que a equipe faltante apresentaria naquele Painel e realizará a avaliação dos oradores presentes normalmente.

5.7. Cada Painel será avaliado por um Tribunal composto por, preferencialmente, 3 (três) Conselheiros.

5.7.1. Os Conselheiros deverão decidir entre si qual deles atuará como Presidente do Tribunal, sendo responsável por presidir o Painel.

5.8. Durante o Painel, os Oradores poderão apenas se comunicar com outros participantes da sessão (Tribunal e Oradores), sendo vedada a comunicação com terceiros (ouvintes, competidores e orientadores), ainda que da mesma equipe, bem como a troca de qualquer material, folha, ou livro, salvo autorizado pelo Tribunal.

5.9. Os Conselheiros integrantes do Tribunal deverão atuar da maneira mais próxima daquela que atuariam no julgamento de um caso real, podendo interpelar os oradores sobre fatos e fundamentos jurídicos suscitados no Caso durante o Painel.

5.10. Ao final de cada Painel, os Conselheiros do Tribunal deverão apresentar seus comentários às equipes, visando seu aprendizado e aperfeiçoamento profissional, respeitando as normas de civilidade e cordialidade e evitando fazer comentários sobre suas inclinações pessoais sobre o mérito das teses espostas pelas equipes.

5.11. Cada Conselheiro deverá entregar à Comissão Organizadora a pontuação dos Oradores, após cada Painel, atribuindo de 48 (quarenta e oito) a 100 (cem) pontos para cada Orador, segundo os critérios estabelecidos na ficha de avaliação.

5.12. A Pontuação Final da equipe será a soma de todas as notas atribuídas pelos Conselheiros aos Oradores da equipe na realização dos 4 (quatro) painéis da Rodada Classificatória.

5.13. Serão classificadas para as Rodadas Eliminatórias as 8 (oito) equipes que obtiverem as maiores Pontuações Finais ou, a depender da quantidade de equipes inscritas, outro número a ser divulgado conforme deliberação da Comissão Organizadora.

5.13.1.Em caso de empate na pontuação de duas ou mais equipes na classificação para as Rodadas Eliminatórias, o desempate deverá observar os seguintes critérios:

5.13.1.1.caso somente duas equipes estejam empatadas e se as equipes empatadas tiverem realizado Paineis entre si nas Rodadas Classificatórias, o desempate se dará em favor da equipe com maior Pontuação da Equipe naquele Painel;

5.13.1.2.caso a hipótese acima não se aplique, o desempate ocorrerá pela soma das Pontuações Finais dos Memoriais;

5.13.1.3.caso as duas hipóteses acima não se apliquem, o desempate se dará em favor da equipe com maior pontuação, considerando-se a soma das notas de Pontuação do Orador;

5.13.1.4.se nenhum dos métodos supracitados for suficiente para solucionar o desempate, a Comissão Organizadora determinará, a seu exclusivo critério, o método de desempate.

5.14.As equipes classificadas para as Rodadas Eliminatórias se enfrentarão em painéis da seguinte forma:

5.14.1.Na primeira Rodada Eliminatória, as equipes serão pareadas de acordo com sua classificação nas Rodadas Classificatórias (a 1ª classificada enfrentará a última classificada, a 2ª classificada enfrentará a penúltima classificada e assim por diante).

5.14.2.O pareamento das equipes nas demais Rodadas Eliminatórias será feito por sorteio.

5.14.3.Em todas as Rodadas Eliminatórias, será decidido por sorteio qual equipe atuará em nome da parte Representante e qual atuará em nome da parte Representada.

5.15.Nas Rodadas Eliminatórias não haverá pontuação e o Tribunal deverá decidir de forma colegiada, em decisão majoritária, qual equipe deverá se classificar para a rodada seguinte, observando, para sua decisão, os critérios indicados na ficha de avaliação.

6. Conselheiros

6.1.A Comissão Organizadora irá selecionar e nomear os profissionais que atuarão com Conselheiros na Competição.

6.2.Os interessados em atuar como Conselheiros devem se inscrever em link que será disponibilizado no Website, no prazo previsto no Cronograma, salvo se de outra forma indicado pela Comissão Organizadora, e serão selecionados de acordo com os seguintes requisitos:

RETIFICADO

6.2.1. Somente podem atuar como Conselheiros profissionais graduados em curso de nível superior que atuem ou tenham experiência com Direito Concorrencial.

6.2.2. A inscrição para atuação como Conselheiro compreende a atuação tanto na Fase Escrita, quanto na Fase Oral da Competição.

6.2.3. É vedado que os orientadores das equipes inscritas na Competição atuem como Conselheiros.

6.2.4. A Comissão Organizadora poderá convidar diretamente profissionais para atuarem como Conselheiros, independentemente de inscrição na forma descrita nesta seção.

6.3. Após a nomeação como Conselheiro, os selecionados deverão preencher declaração de independência enviada pela Comissão Organizadora, revelando as equipes com as quais tenham eventual conflito de interesse, sem prejuízo de realizarem qualquer revelação que entenderem pertinente no momento dos Painéis.

6.4. Os Conselheiros devem atuar com independência e imparcialidade e avaliar as equipes de acordo com as diretrizes dadas pela Comissão Organizadora, tanto na Fase Escrita quanto na Fase Oral.

6.4.1. Os Conselheiros devem se ater aos critérios de avaliação previstos, sem considerar suas inclinações pessoais acerca do mérito da controvérsia.

6.5. No início de cada Painel, os Conselheiros deverão revelar às equipes qualquer fato que denote dúvida justificada quanto à sua imparcialidade e independência. Antes de iniciada a exposição oral, as Equipes deverão manifestar eventual impugnação, sob pena de preclusão.

6.5.1. O dever de revelação é responsabilidade dos profissionais que atuarão como Conselheiros. Caso seja levantada alguma objeção por qualquer das equipes a algum Conselheiro, competirá ao Tribunal deliberar sobre o afastamento ou

6.5.2. manutenção do Conselheiro impugnado, podendo solicitar às equipes e ouvintes que se retirem no momento da deliberação.

6.5.3. A deliberação do Tribunal quanto à independência ou imparcialidade de seus membros é final, comprometendo-se as equipes, desde logo, a acatá-la. A Comissão Organizadora não interferirá na decisão do Tribunal.

7. Premiação

7.1. Ao fim da Competição, durante a Cerimônia de Encerramento e Premiações, a Comissão Organizadora anunciará os vencedores:



7.1.1.Premiação de Melhor Memorial pela Representante: 1, 2 e 3 lugares;

7.1.2.Premiação de Melhor Memorial pela Representada Bubbles: 1, 2 e 3 lugares;

7.1.3.Premiação de Melhor Memorial pela Representada Inova: 1, 2 e 3 lugares.

7.1.4.Premiação de Melhor Orador: 1, 2 e 3 lugares;

7.1.5.Premiação de Melhor Equipe: 1, 2 e 3 (semifinalistas).

7.2.As mesmas regras de desempate previstas no item 5.13.1, serão aplicadas na premiação.

7.3.Para o Prêmio de Melhor Orador, só concorrerão aqueles que participarem de pelo menos 2 (dois) Painéis nas Rodadas Classificatórias, não importando a parte que tenham representado em cada Painel.

7.3.1.Exclusivamente para fins de premiação de Melhor Orador, será feita a média das pontuações totais dos Painéis em que o Orador participou com a soma de todas as notas recebidas e a divisão do resultado obtido pelo número de painéis que o Orador representou a equipe (“Média do Orador”).

7.4.Eventuais prêmios para os vencedores do item 7.1, serão anunciados oportunamente pela Comissão Organizadora.

7.5.Oportunamente, a critério da Comissão Organizadora, será disponibilizado às equipes o quadro de classificação geral da Competição.

8. Disposições Finais

8.1.Ao realizarem sua inscrição na Competição, os integrantes das equipes:

8.1.1.autorizam a publicação dos Memoriais, cedendo de forma total, irrestrita, irrevogável e irretratável, bem como sem nenhum ônus à Comissão Organizadora, todos os direitos patrimoniais sobre tais publicações;

8.1.2.declaram a expressa e inequívoca ciência e submissão às Regras, e autorizam o uso da respectiva imagem, abrangendo áudio e vídeo pela Comissão Organizadora, exclusivamente para questões atinentes à Competição e suas finalidades.

8.2.Qualquer omissão, obscuridade ou contradição encontrada no presente regulamento ou que venha a surgir durante a Competição será resolvida pela Comissão Organizadora, de ofício ou mediante solicitação das partes interessadas.